



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 446 • Barra do Piraí, 26 de abril 2011 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1835 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo do Município de Barra do Piraí às tratativas necessárias para aquisição por meio de compra, desapropriação amigável ou judicial, na forma da lei, de terreno localizado nas proximidades do Ginásio Polí Esportivo no bairro do Coimbra, para nele ser construído uma nova Escola Municipal e um Posto de Saúde da Família – PSF.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto nesta Lei, fica ainda, o Chefe do Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANHCITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 037/2011
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 1836 DE 16 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: “AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DETERMINAR A INCLUSÃO DE PEIXE NA MERENDA ESCOLAR E FIXA OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo determinar a inclusão de peixe na merenda escolar das instituições de ensino público do Município de Barra do Piraí.

§ 1º - O pescado será incluído ao menos uma vez por semana no cardápio alimentar dos alunos.

§ 2º - O pescado deverá ser adquirido junto aos piscicultores residentes no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, no prazo de 30 dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANHCITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 011/2011
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 1837 DE 16 DE ABRIL DE 2011.

“AUTORIZA A UTILIZAÇÃO PELAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS EM SUAS DEPENDÊNCIAS PARA O PLANTIO DE ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Barra do Piraí ficam autorizadas a utilizar o espaço disponível em suas dependências para o plantio de alimentos.

Art. 2º - Os alimentos colhidos nas hortas implantadas nessas escolas deverão ser utilizados na alimentação dos alunos, auxiliando na complementação da merenda escolar.

Art 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANHCITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 024/2011
Autor: Vicente Gonçalves do Nascimento

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA
Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Água e Esgoto (INTERINO)
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer (INTERINO)**
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura (INTERINO)
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Secretario Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

DECRETO Nº 030 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

disposto nos anexos I e II.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.12.15.451.0011.1.008				21.000,00
	4.490,51	12		21.000,00
				317
20.02.13.392.0010.2.277				7.000,00
	3.350,43	00		7.000,00
				872
20.02.13.392.0010.2.275				20.000,00
	3.350,43	00		20.000,00
				860
TOTAL				48.000,00
SUPLEMENTAR				
20.04.04.092.0016.2.047			2.000,00	
	3.190,91	00	2.000,00	58
20.09.28.846.0000.0.003			21.000,00	
	3.390,93	12	21.000,00	147
20.12.04.451.0011.2.034			5.000,00	
	4.490,52	00	5.000,00	581
20.03.23.695.0010.2.062			20.000,00	
	3.390,39	00	20.000,00	603
TOTAL				48.000,00

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETO Nº 031 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0030, na forma do Anexo II, no valor de R\$ 483.735,31 (Quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
	Descrição do elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR			
20.18.26.782.0012.2.058	<i>Desenv. das Políticas de Transporte e Trânsito</i>		
4.4.90.51.00.00.00.00.00.30	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00	703
TOTAL		R\$ 400.000,00	

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

FONTE DE RECURSOS - 0030 - RECURSOS CIDE

Titulo	Valor R\$	Titulo	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)		PASSIVO FINANCEIRO (1)	
Saldo p/ exercício seguinte	R\$483.735,31	Restos a Pagar	R\$0,00
<i>Soma do Ativo Real</i>	<i>R\$ 483.735,31</i>	<i>Soma Passivo Real</i>	<i>R\$ 0,00</i>

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 483.735,31
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 483.735,31

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

Fonte - 0030 - RECURSOS CIDE

<i>Superávit Verificado</i>	<i>483.735,31</i>
<i>Créditos Adicionais - Presente Decreto</i>	<i>400.000,00</i>
Saldo Remanescente	83.735,31

PORTARIA Nº 220/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item II do artigo 23 da Lei Municipal nº 415, de 29/05/91, regulamentado pelo Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Professor CARLOS HENRIQUE CAMPOS SANTIAGO – MAT. 6956, a partir de 01/05/2011, gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso à unidade escolar onde desempenha suas atividades, correspondente a 25% de seu vencimento, no período de efetivo exercício de suas funções, conforme Memorando nº 229 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

smcd/smg/ebmp

PORTARIA Nº 221/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 18/04/2011, a servidora SORAYA SOARES MORENO, para o cargo de Merendeira, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/04/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 058/2011 - SMRH

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 222/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 18/04/2011, a servidora PAULA FABIANA FERREIRA DE FARIAS, para o cargo de Orientadora Pedagógica, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/04/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 059/2011 - SMRH

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 223/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 15/04/2011, CLAUDIMARA ROSA DA SILVA CRUZ, do cargo em comissão de

SUPERVISOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 544/2010, 14/10/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 280/2011 - SMS

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 224/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 166 de 13 de fevereiro de 2009, publicada no Boletim Municipal nº 229 de 18/02/2009, que designou de forma interina, o Consultor Jurídico para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 225/2011

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 15/04/2011, o servidor MICHAEL RONALDD COSTA DE CASTRO NEVES RAMOS – Guardião do Rio, matrícula 7292, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 5977/2011
smg/ebmp

PORTARIA Nº 226/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, INTI CAIARI V. M. DE FREITAS, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente do Gabinete do Prefeito, a partir de 15/04/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

gab/reg/smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2009 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 4422/2009, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E ALBINO JOSÉ DOS SANTOS.

OBJETO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2009 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SENADOR RAUL FERNANDES, 54/56, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ-RJ, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 20/04/2011 COM TÉRMINO EM 19/04/2012.

VALOR - R\$18.530,88 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

RECURSOS - 20.03.11.333.0001.2.026, 3.3.90.36.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3040/2011, PREVISTO NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO E NA FORMA DO DISPOSTO DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO - 18/04/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

Processo nº 1427/2011. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, CAMINHÃO - PIPA PARA SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO do tipo MENOR PREÇO. Data 12/05/2011 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos. Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA LIMPATECH SERVIÇOS E

CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E ORIGINÁRIOS DE SAÚDE, DAS FEIRAS LIVRES E PROVENIENTES DA VARRIÇÃO NO ÂMBITO DO 1º DISTRITO SEDE E DOS DISTRITOS DE DORÂNDIA, VARGEM ALEGRE, CALIFÓRNIA E IPIABAS.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR: R\$1.192.080,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS).

RECURSOS: 20.13.04.452.0011.2.035, 3.3.90.39.99.99.00.00.0000;

20.13.04.452.0011.2.035, 3.3.90.39.99.99.00.00.0004.

LEGALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3949/2009, DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO: 08 DE ABRIL DE 2011.

BARRA DO PIRAÍ, 08 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 2810/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA BARRENSE LTDA.

OBJETO – O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

VALOR - R\$799.992,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

RECURSOS - 20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.39.99.99.00.00.0004

20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.39.99.99.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2810/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 08/04/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA M. P. R. LTDAME.

OBJETO – O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA DRENAGEM E MANILHAMENTO NA RUA ANA MOREIRALOPES, BAIRRO SANTANA DE BARRA, NESSE MUNICÍPIO.

PRAZO – 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR - R\$42.138,82 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

RECURSOS - Nº20.13.17.512.0005.1.007, 4.4.90.51.00.00.00.00.0004..

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2011, CARTA CONVITE 012/2011, LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 12/04/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA JOMAR CONSTRUTORA LTDAME.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, INCLUINDO ORÇAMENTO (EMOP), MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA QUANDO NECESSÁRIO.

PRAZO – 03 (TRÊS) MESES.

VALOR - R\$ 60.000,00 (SESSENTAMIL REAIS).

RECURSOS - 20.12.15.543.0011.1.005, 4.4.90.51.00.00.00.00.0004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº1054/2011, CARTA CONVITE Nº041/2011, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 15/04/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

De acordo com a análise da CADEP, foram deliberados os processos abaixo discriminados:

Nº. PROCESSO	AUTO	RESULTADO
201/10	F28888565	INDEFERIDO
208/10	F28887438	INDEFERIDO
217/10	F28887106	INDEFERIDO
219/10	F28887446	INDEFERIDO
320/10	F28890186	INDEFERIDO
328/10	F28891001	INDEFERIDO
427/10	F28891262	INDEFERIDO
429/10	F28891507	INDEFERIDO
448/10	F28891128	INDEFERIDO
455/10	F28891778	INDEFERIDO
456/10	F28891598	INDEFERIDO
462/10	F28891763	INDEFERIDO
467/10	F28892214	INDEFERIDO
468/10	F28890972	INDEFERIDO
472/10	F28891244	INDEFERIDO
473/10	F28881348	INDEFERIDO
474/10	F28891541	INDEFERIDO
484/10	F28892165	INDEFERIDO
486/10	F28892289	INDEFERIDO
487/10	F28888800	INDEFERIDO
488/10	F28891332	INDEFERIDO
489/10	F28892243	INDEFERIDO
494/10	F28892016	INDEFERIDO
495/10	F28892015	INDEFERIDO
496/10	F28891909	INDEFERIDO
497/10	F28892005	DEFERIDO
499/10	F28891272	INDEFERIDO
501/10	F28892019	DEFERIDO
503/10	F28892006	INDEFERIDO
508/10	F28886184	INDEFERIDO
513/10	F28892126	INDEFERIDO
514/10	F28891887	DEFERIDO
515/10	F28892462	DEFERIDO
03096	F28889799	INDEFERIDO

Publique-se

Barra do Piraí 19 de abril de 2011.

Maria. Apª. Castilho
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2011**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 10/05/2011 às 11:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISAS). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos, Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PUBLICAÇÃO DO 1º EQUILÍBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico Nº 065/2010

Registro de Preços para eventual compra de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender a Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 10826/2010

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, constatou que os preços unitários abaixo relacionados estão acima do valor estimado no certame licitatório.

EMPRESA 1: LUCLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	QT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V.UNITARIO	V. TOTAL
03	6000	KG	AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL DE QUALIDADE SUPERIOR PRODUZIDO POR MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA E SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, APLICAÇÃO ADOÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, VALIDADE, PRAZO MÍNIMO DE 01 ANO.	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00

EMPRESA 2: VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA

ITEM	QT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	150	CX	ADOÇANTE DIETÉTICO ASPECTO PÓ LÍMPIDO E BRANCO, CARACTERÍSTICAS: CADA ENVELOPE EQUIVALENTE AO DULÇOR DE DUAS COLHERES DE CHÁ DE AÇÚCAR. CONTENDO EDUCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 SACHÊS DE 0,8 gr.	R\$ 5,530	R\$ 829,500
02	2000	PCT	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, DUPLA PROTEÇÃO, VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 01 ANO, NORMAS TÉCNICAS: LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ FEITO PELA ABIC, 10 PCT DE 500 grs	R\$ 4,620	R\$ 9.240,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL**OFÍCIO PUBLICAÇÃO Nº. 004/11**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Piso/Intervenção	Parcela	Canal	Data Ordem*	Nº Ordem*	AG / CC	Valor(R\$)
IGD – PBF	12/2010	MUNICIPAL	11/03/11	800871	73 198501	6.810,65
IGD – PBF	12/2010	MUNICIPAL	11/03/11	800902	73 198501	6.810,65
PBF	02/2011	MUNICIPAL	15/03/11	800927	73 192325	9.000,00
PFMC	02/2011	MUNICIPAL	29/03/11	801159	73 192341	13.000,00
PFMC – III	02/2011	MUNICIPAL	28/03/11	801097	73 270121	2.200,00
PTMC	02/2011	MUNICIPAL	28/03/11	801132	73 19235X	9.167,02
PVMC	02/2011	MUNICIPAL	17/03/11	800955	73 271640	1.000,00
					TOTAL	47.988,32

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de Abril de 2011.

Thelma Nora Riskalla Anchte
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

E D U C A Ç Ã O**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
LEGISLAÇÃO E NORMAS****PARECER CME Nº 01/2011 BARRA DO PIRAÍ,
11 DE ABRIL DE 2011.****DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS NA
EDUCAÇÃO INFANTIL A PARTIR DE 2011 E DÁ
OUTROS ESCLARECIMENTOS****I - HISTÓRICO:**

Diante do questionamento dos pais e das Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Barra do Piraí, sobre as diferenças na organização por idade das turmas da Educação Infantil em algumas escolas, contrariando o que determina o Conselho Municipal de Educação, após visitas do Serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação às Escolas do Sistema para constatação de fatos contrários ao que se determinou, registrou-se a ausência de irregularidades apontadas e baseando-se no exposto, a Comissão de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação, emite o presente parecer reafirmando as orientações anteriores.

II – VOTO DO RELATOR:

Desde o início da vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a Educação Infantil, que é composta por Creches e Pré-Escolas, passou a ser a primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A partir daí a Educação Infantil tem sido alvo de estudos e discussões em todo o país e vive um intenso processo de revisão de concepções sobre a educação de crianças em espaços coletivos e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem e do desenvolvimento das crianças. Em especial tem se mostrado prioritárias as discussões sobre como orientar o trabalho junto às crianças de até 03 (três) anos em creches e como garantir práticas junto às crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos que se articulem, mas não antecipem processos do Ensino Fundamental, incentivando-se o uso dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (MEC/SEB) como contribuição para o aperfeiçoamento do trabalho pedagógico e social das instituições.

De acordo com os novos desafios que foram colocados para a Educação Infantil, principalmente com a ampliação de Ensino Fundamental para 09 (nove) anos dando acesso ao seu primeiro ano às crianças de 06 (seis) anos, estão sendo realizadas e aprovadas revisões que atualizam as diretrizes operacionais e curriculares para toda a Educação

Básica.

O atual currículo da Educação Infantil deve ser concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral da criança, devendo as Propostas Pedagógicas das escolas considerar que esta é o centro do planejamento curricular.

A indefinição e uma data de corte nacional para a orientação das matrículas fez com que surgissem diversas interpretações que ocasionaram diferentes situações em todos os Sistemas de Ensino, que segundo as orientações do Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE/CEB nº 12/2010 e Resolução CNE/CEB nº 06/2010) devem buscar a reorganização a partir do ano de 2011, definindo idades completas ou a completar em 31 de março do ano em que ocorrerem as matrículas.

Em caráter excepcional, no ano de 2011 será dado prosseguimento para o Ensino Fundamental ao percurso educacional das crianças que estavam matriculadas e frequentando por dois anos ou mais a Pré- Escola, independentemente do seu mês de aniversário.

Como o órgão normatizador do Sistema Municipal de Ensino de Barra do Piraí, integrado pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada e as da Rede Municipal é o Conselho Municipal de Educação, e este com base nas orientações do Conselho Nacional de Educação, através da Deliberação CME nº 02/2010, divulgada para todas as escolas, orientou que a nova data de corte (31/03) fosse considerada somente para as matrículas novas.

Em relação às demais matrículas realizadas de acordo com a data de 30/04, definida anteriormente para todas as escolas do Sistema através da Deliberação CME nº 01/2006, deveria ser dado o prosseguimento ao percurso educacional das crianças, qualquer que fosse o seu mês de aniversário, garantindo-se medidas especiais de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento global da criança, para decisão sobre a pertinência de acesso ao 1º ano do Ensino Fundamental, se estas até 2010 já estivessem matriculadas na Educação Infantil.

Baseado nestas considerações, reafirma-se que as orientações foram dadas para todas as escolas privadas autorizadas a funcionar com Educação Infantil e para as escolas municipais, independentemente da ansiedade dos pais em desejar encurtar a permanência dos alunos na Educação Infantil, privando-os muitas das vezes do aprimoramento de seu desenvolvimento global, cujas consequências poderão surgir mais tarde.

Considerando que o texto apresentado, atende as exigências da legislação educacional vigente, bem como a realidade do Sistema Municipal de Educação de Barra do Piraí, esclarecendo as dúvidas surgidas, voto favoravelmente à aprovação do presente Parecer, que deverá ser encaminhado a todas as Unidades que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Barra do Piraí.

Barra do Piraí, 11 de abril de 2011.

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO
E NORMAS:**

01- Francisco José Lacerda Gonzaga – Relator
02- Georgina Guimarães da Costa
03- Maria Cláudia Souza da Gama Furtado
04- Maria Inês Dias Mendes Portela
05- Vânia Silva Lisboa
06- Rosilene Lourenço Manoel
07- Vera Lúcia Ferreira Brandão

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:

O presente Parecer foi aprovado em 11 de abril de 2011.

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 11 de abril de 2011.

ROSANA CRISTINA MOUFRON DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO EM 15/04/2011.

ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE
Secretária Municipal de Educação

M E I O A M B I E N T E**Extrato para publicação
Dispensa de Licenciamento Ambiental
Municipal nº 0190/2011**

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu a SOLANGE BARCELOS CARVALHO LIMA 01814535764 CNPJ 13.076.453/0001-43 a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0190/2011, expedida no dia 28 de Março de 2011, através do Processo Administrativo nº 745/2011, para comércio varejista de bebidas, localizado na Rua Adácio Cândido de Matos, 133, Oficinas Velhas, Barra do Piraí/RJ.

**Extrato para publicação
Dispensa de Licenciamento Ambiental
Municipal nº 0203/2011**

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu a LIGIA DOS SANTOS BARBOSA BAR E MERCEARIA ME CNPJ 10.829.630/0001-27 a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0203/2011, expedida no dia 05 de Abril de 2011,

através do Processo Administrativo nº 681/2011, para lanchonete, localizada na Rua Anchises Lima Sardinha, 314, Matadouro, Barra do Piraí/RJ.

**Extrato para publicação
Dispensa de Licenciamento Ambiental
Municipal nº 0071/2010**

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu a QUELLI CRISTINA DOS SANTOS ANACLETO 1282519785 CNPJ 12.392.521/0001-10 a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0071/2010, expedida no dia 15 de Setembro de 2010, através do Processo Administrativo nº 11.600/2010, para cabeleireiros, localizado na Rua José Alves Pimenta, 1.769, casa 01, Matadouro, Barra do Piraí/RJ.

**Extrato para publicação
Dispensa de Licenciamento Ambiental
Municipal nº 0144/2011**

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu a VINICIUS H. SILVA COM DE LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS ME CNPJ 12.368.975/0001-56 a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0144/2011, expedida no dia 27 de Janeiro de 2011, através do Processo Administrativo nº 13.959/2010, para comércio varejista de lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na João Marfório, 343, Califórnia da Barra, Distrito da Califórnia, Barra do Piraí/RJ.

**Extrato para publicação
Dispensa de Licenciamento Ambiental
Municipal nº 0167/2011**

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu a ANGELICA APARECIDA MOREIRA DE CARVALHO 02041397756 CNPJ 12.701.313/0001-56 a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0167/2011, expedida no dia 16 de Fevereiro de 2011, através do Processo Administrativo nº 140.306/2010, para Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, localizado na Rua Prefeito Francisco Torres, 532, casa, Distrito da Califórnia, Barra do Piraí/RJ.

**Extrato para publicação
Dispensa de Licenciamento Ambiental
Municipal nº 0185/2011**

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu a FERNANDA VIOLA TINOCO CPF 107.267.297-95 a DISPENSA DE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0185/2011, expedida no dia 04 de Março de 2011, através do Processo Administrativo nº 140.149/2010, para consultório veterinário, localizado na Rua Barão do Rio Bonito, 319, Nossa Senhora Santana, Barra do Piraí/RJ.

**Extrato para publicação
Dispensa de Licenciamento Ambiental
Municipal nº 0195/2011**

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu a WALTER SEBASTIÃO DOS SANTOS 79628075768 CNPJ 12.694.818/0001-10 a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0195/2011, expedida no dia 04 de Abril de 2011, através do Processo Administrativo nº 139.463/2011, para bar, localizado na Rua Jose Bento de Oliveira, 797, Química, Barra do Piraí/RJ.

**Extrato para publicação
Dispensa de Licenciamento Ambiental
Municipal nº 0197/2011**

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu a A. L. LOPES MERCEARIA ME CPF 02.056.846/0001-79 a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0197/2011, expedida no dia 04 de Abril de 2011, através do Processo Administrativo nº 140.703/2010, para lanchonete e mercearia, localizada na Avenida Ary Parreiras, 6.626, Santana de Barra, Barra do Piraí/RJ.

**Extrato para publicação
Dispensa de Licenciamento Ambiental
Municipal nº 0199/2011**

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu a CELEIDE DA SILVA 67863698715 CNPJ 11.811.399/0001-07 a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 0199/2011, expedida no dia 04 de Abril de 2011, através do Processo Administrativo nº 1609/2011, para Salão de Beleza, localizado na Rua Paulo de Frontin, 148, sala 04, bloco D, Centro, Barra do Piraí/RJ.

**Extrato para publicação
Licença de Instalação 0129/2011**

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu à PABLO ROSSI COUTINHO, CPF 032.900.717-31 a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0129/2011, expedida no dia 14 de janeiro de 2011, através do Processo Administrativo nº 139.651/2010 para construção de edificação comercial – centro de

distribuição localizado na Estrada Barra do Piraí – Vassouras – Zona Rural – Varzea do Pocinho, Barra do Piraí/RJ.

**Extrato para publicação
Licença de Operação 0151/2011**

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu à RELUZ LOGISTICA REVERSA LTDA, CNPJ 10.853.995/0001-97 a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0151/2011, expedida no dia 07 de abril de 2011, através do Processo Administrativo nº 141.033/2010 para aterro de 14.280,00 m³ para nivelamento de terreno localizado na Rodovia Lucio Meira – BR 393, S/N, KM 268, Distrito de Dorândia, Barra do Piraí/RJ.

S A Ú D E

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2006

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí e Ilton Pimenta de Carvalho
VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 31/12/2011

APOSTILAMENTO: Reajuste de aluguel com base do IGP-M/FGV acumulado de Agosto/2010, com fundamento na cláusula quarta parágrafo 2º do Contrato nº 33/2006, tendo como objeto a utilização do imóvel não residencial para sediar a Farmácia Popular do Brasil - Módulo I no Município de Barra do Piraí.

Valor mensal do aluguel no período de 01/01/2009 a 31/12/2010: R\$ 1.545,59 (hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos). Valor mensal do aluguel no período de 01/01/2011 a 31/12/2011: R\$ 1.753,32 (hum mil setecentos e cinqüenta e três reais e trinta e dois centavos). Índice acumulado IGP-M/FGV: 13,44%.

Barra do Piraí, RJ, 05 de abril de 2011

JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Dê Ciência as Empresas.
Publique-se.

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
5009/2011	CARLOS HENRIQUE DE PAULA JOSÉ	MÉDICA	90 DIAS	28/03/2011	257/2011
5485/2011	ISABEL FERREIRA DOS SANTOS HONORATO	MÉDICA	30 DIAS	22/03/2011	258/2011
5486/2011	JOSE AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA	MÉDICA	60 DIAS	02/04/2011	259/2011
5498/2011	ELISABETH DA SILVA	MÉDICA	30 DIAS	09/04/2011	260/2011
17499/2008	JUSSARA OLIVEIRA TEIXEIRA	PRÊMIO	90 DIAS	01/04/2011	261/2011

PUBLICAÇÃO Nº020/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA
Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia: SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
03/2011	809651	12/04/2011	001	000736	0000270628	44.800,00	,00	44.800,00	-	25000055826201106	MUNICIPAL

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA
Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia: SAÚDE BUCAL - SB

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
03/2011	809705	12/04/2011	001	000736	0000270628	10.600,00	,00	10.600,00	-	25000055833201108	MUNICIPAL

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA
Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
03/2011	809594	12/04/2011	001	000736	0000270628	33.558,00	,00	33.558,00	-	25000055838201122	MUNICIPAL

Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Componente: FARMÁCIA POPULAR
Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
03/2011	810113	18/04/2011	001	000736	0000270660	20.000,00	,00	20.000,00	-	25000055311201106	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de abril de 2011.

José Adélio Vieira Teixeira
Secretario Municipal de Saúde.

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2011

EMENTA: ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 134 DA RESOLUÇÃO N. 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO PIRAI - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido de Parágrafo único o artigo 134 da Resolução n. 05 de 19 de novembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barra do Piraí, com a redação que se segue:

Parágrafo único: Fica limitado em 03 (três), o número de proposições para tramitação concomitante, de autoria do mesmo Vereador.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 23 DE MARÇO DE 2011.
(Aprovada em reunião Plenária de 22/3/2011)

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

MARIO REIS ESTEVES-1º SECRETÁRIO

JOEL DE FREITAS TINOCO-2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº 002/2011
Autor: Mesa Diretora

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 318495240001/85, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 07, Barra do Piraí – RJ., CEP

27.123-020, representada, neste ato, por seu Presidente Sr. Luiz Roberto Coutinho, portador do RG 089984801-IFP e do CPF 021316947-9, consoante as determinações da cláusula 9ª do CONVÊNIO celebrado com o CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme processo nº 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual – Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº 33.661.745/0001-50, inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 – Livro “A”, nº 6 e 4, em 22/02/1965 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 – Centro- Rio de Janeiro – RJ, resolve formalizar a realização de Estágio da Estudante Ruth Elen Barbosa Coelho Pinto, período de 15/04/2011 até 14/10/2011.

Barra do Piraí, 15 de ABRIL de 2011.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

The banner features a dark background with white text. At the top, it says 'ACESSE NOSSO SITE' in large, bold letters. Below that is the website address 'www.pmbp.rj.gov.br' in an even larger font. Underneath, it reads 'PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI'. The background of the banner shows a blurred screenshot of the website's interface, including a navigation menu on the left with items like 'A Prefeitura', 'Dados Políticos', 'Estrutura Administrativa', 'Contas Públicas', 'Hinos e Símbolos', and 'Galeria de Fotos'. The main content area displays 'Informe Municipal' dated 17/09/2009, 'Evolução do Município', and 'Tempo Agora Barra do Piraí - RJ'. There are also sections for 'Editais & Licitações' and 'Renda per capita'.